



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2008.

Fixa preços de passagens no perímetro do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os preços das passagens do contrato nº 013, de 13 de janeiro de 2007, da Empresa Vila Oeste Tur Agência de Viagens Ltda ME, mais especificadamente nos itens 1.1.10, 1.1.12 e 1.1.13, passando a vigorar com os seguintes preços:

Nº	PONTO DE SEÇÃO	02	03	04
01	São Miguel do Oeste	1,66	2,67	4,55
02	Linha Novo Encantado		1,66	2,99
03	Centro de Bandeirante			1,55
04	Linha Prata			

Art. 2º Os preços fixados neste Decreto são os constantes da Tabela do DETER.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de fevereiro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal